



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 50/2024/CCJR

1. Exposição da(s) matéria(s)

REQ - Requerimento nº 28/2024

Autoria: Marcos Eduardo de Mello

Relator: José Francisco de Moura Campos

Ementa: I. Considerando que a Lei 3.371/22, que institui o auxílio-alimentação na modalidade vale-refeição para viagens de motoristas de ambulâncias do Poder Executivo do Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências, está vigente desde 17 de fevereiro de 2022, solicito esclarecimentos, com documentação comprobatório do motivo pelo qual a lei não está sendo cumprida. II. Solicito cópia do processo licitatório completo, desde a solicitação da secretaria competente, comprovando qual a real e atual situação da aquisição do vale-refeição da lei acima citada.

2. Voto(s) do relator

O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto.

3. Parecer da comissão

Demais membros acompanham o voto do relator. Voto transformado em parecer.

Laranjal Paulista, 20 de março de 2024.

José Francisco de Moura Campos
Presidente

Flávio Antônio Portela
Vice-Presidente

Márcio José Garpelli
Secretário